

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos **11 dias do mês de agosto de 2022**, realizou-se a **109ª Reunião Ordinária**, através do aplicativo “Microsoft Teams” e transmitida ao vivo para a população em geral pelo serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2022), nos termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **01**) Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística declarou aberta a sessão às **14h20min** e iniciou a reunião na presença de **08** (oito) representantes do Poder Público e **09** (nove) representantes da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo **Poder Público**: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **Secretaria Municipal de Governo – SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular), e pela **Sociedade Civil**: **Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro**: **I – Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular); **II – Associação Amigos do Jardim dos Jacarandás – AAJJ**, Ivan Carlos Maglio (Titular); **III – Associação dos Mutuários e Moradores da COHAB 1**, José André de Araujo (Titular); **Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**: **IV – Universidade Nove de Julho – UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**: **V – Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **VI – Associação Comercial de São Paulo – ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **VII – Associação Comercial de São Paulo – ACSP**, Eduardo Della Manna (Titular); **Segmento: Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais**: **IX – Conselho Participativo Municipal – CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **X – Representando o Conselho Participativo Municipal – CPM**, Fernanda Menegari Querido

(Titular). **02)** Também estavam presentes acompanhando a reunião pela **Sociedade Civil:** **Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro: II - MOVPAULISTA - Movimento de Moradores Prestadores de Serviço e Comerciantes da Av. Paulista e entornos,** Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente); **Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional:** **VII - ASBEA-SP - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo,** Adriana Tie de Camargo Neves (Suplente); **X - Representando o Conselho Participativo Municipal - CPM,** Adriano Diogo (Suplente). **03)** Na sequência, como comunicações gerais, foi dada ciência da ata da 108ª Reunião. **04)** Em ato contínuo, a presidente deu prosseguimento à reunião com a análise dos processos. **05)** Foi apresentado pela relatora Laura Gitti Campele da Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões (ATECC), pela Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS, o processo nº **2020-0.002.420-0**; **Interessado:** Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda / E.E.E Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP; **Local:** Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 1089; **Assunto:** Alvará de Aprovação e Alvará de Execução de Reforma. Após a apresentação e debates, foi deliberado, favoravelmente, por **maioria de votos**, por maioria de votos, à vista da Manifestação/004/CAIEPS/2022, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/018/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **109ª Reunião Extraordinária**, realizada em 11 de agosto de 2022, por **07 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1,** Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2,** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM,** Regina Ramoska (Suplente); **SMJ,** Maria Lucia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB,** Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB,** Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT,** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular), **05 votos contrários**, a saber: **Sociedade Civil:** **SAPP/MDSP,** Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular), com declaração de voto: *“Eu sou contrário, declarando que se trata de uma regularização, que este caso não deveria vir a CTLU, portanto essa aprovação é ilegal”*; **AAJJ/MOVPAULISTA,** Ivan Carlos Maglio (Titular), com declaração de voto: *“contrário, sigo a mesma declaração, considero que isso é uma reforma, precisa fazer a correção da implantação, não é simples aprovação”*; **AMM-COHAB 1,** José André de Araujo (Titular), com declaração de voto: *“Eu voto de forma contrária e quero também motivar meu voto. Primeira coisa que os fatos ei levantados pela conselheira Lucila Lacrete não foram esclarecidos pelos representantes dos servidores públicos.*

Segundo lugar, também não há nos autos instrução de comprovação do cumprimento dos comunicues, então, também isso é um motivo para o voto ser contrário”; **UNINOVE/FAU-MACKENZIE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **Representando CPM**, Fernanda Menegari Querido (Titular), e **05 abstenções**, a saber: **Poder Público: SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050/2014 (PDE), após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2022**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento. **06)** Foi apresentado pela relatora Daniella Lucas Richards, coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o processo nº **1010.2021/0011465-9**; **Interessado:** MTR-11 Administração de Bens Ltda; **Assunto:** Alvará de Aprovação de Obra Nova; **Local:** Av. Caxingui X Rua Reação. Após a apresentação e debates, foi deliberado, favoravelmente, por **maioria de votos**, à vista da Informação SMUL/DEUSO Nº 068389226, com as ressalvas e sugestões apresentadas em plenário, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/019/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **109ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de agosto de 2022, por **13 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lucia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE/FAU-MACKENZIE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), **02 votos contrários**, a saber: **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacreta

(Titular); **AMM-COHAB 1**, José André de Araujo (Titular), com declaração de voto: “Tendo em vista a decisão monocrática, sem observância do artigo 11 do regimento interno do CMPU, onde prevê a questão da deliberação de matérias prejudiciais para o plenário, a matéria deveria retornar para a devida instrução, no que a negativa impossibilita o exercício do voto pelo conselheiro, sendo assim, voto contrário. Também com observância da sumula 473, e também do artigo 81 da Lei Orgânica do Município”, e **01 abstenção**, a saber: **Sociedade Civil: AAJJ/MOVPAULISTA**, Ivan Carlos Maglio (Titular), para fins de cálculo da contrapartida financeira nos termos do art. 117 da Lei nº 16.050/2014, considerando a Informação SMUL/DEUSO nº 068389226 constante no processo SEI 1010.2021/0011465-9, **DELIBERA** que o empreendimento a ser construído nos contribuintes 082.412.0046-3 e 082.412.0036-6 fazem frente apenas para Rua Santa Rosa Junior e Avenida Caxingui. **07)** A Secretária Executiva constatou que estavam ausente no momento da votação do processo nº 1010.2021/0011465-9, **representando o Conselho Participativo Municipal – CPM**, a titular, Fernanda Menegari Querido, e o suplente, Adriano Diogo, que se retiraram da reunião. **08)** Ricardo Aguillar da Silva, suplente, **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, entra na reunião. **09)** Foi apresentado pela relatora Daniella Lucas Richards, coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o processo nº **6068.2022/0001355-2**; **Interessado:** Gol Incorporadora Ltda; **Assunto:** Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência; **Local:** Av. Otaviano Alves de Lima X Rodovia Anhanguera. Após a apresentação e debates, foi deliberado, favoravelmente, por **maioria de votos**, à vista da Informação SMUL/DEUSO Nº 068388208, com a ressalva apresentada em plenário, pela proposta de resolução, e emitida a **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/008/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **109ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de agosto de 2022, por **06 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SIURB**, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE/FAU-MACKENZIE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), **04 contrários**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna

(Titular), e **07 abstenções**, a saber: **Poder Público: SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lucia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SMC**, Ricardo Aguillar da Silva (Suplente) / **Sociedade Civil: AAJJ/MOVPAULISTA**, Ivan Carlos Maglio (Titular), com declaração de voto: “*Não concordo com o procedimento dessa decisão, sua forma de encaminhar para o coletivo aqui a decisão sobre os valores, isso deveria ter sido instruído com mais detalhes*”; **AMM-COHAB 1**, José André de Araujo (Titular), **Considerando** que o quadro 14 anexo à Lei 16.050/14 precifica o valor do metro quadrado para fins de outorga onerosa do direito de construir vinculando-o por setor fiscal, quadra fiscal e codlog; **Considerando** que não foi incluído valor de metro quadrado referente ao SQ 078519 voltado para a Alça de Acesso à Rodovia Anhanguera codlog 28828-4 no quadro 14 anexo à Lei 16.050/14; **Considerando** a Informação SMUL/DEUSO nº 068388208 constante no processo SEI 6068.2022/0001355-2; **RESOLVE**: Para o codlog 28828-4 do setor 078 da quadra 519 o valor de cobrança de outorga onerosa do direito de construir do Quadro 14 é de R\$ 1.504,50. **10)** Lucila Falcão Pessoa Lacrete, (Titular), **Segmento: Movimentos Sociais e de Bairro, I – Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP**, se retira da reunião. **11)** Foi apresentado pela relatora Daniella Lucas Richards, coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o processo nº **6068.2022/0002176-8**; **Interessado**: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; **Assunto**: Consulta Técnica - Revogação Formal das Leis nº 5.114/57, nº 5.930/62 e nº 6.323/63. Após a apresentação e debates, foi deliberado, favoravelmente, por **maioria de votos**, à vista do contido no processo SEI nº 6068.2022/0002176-8, com as sugestões apresentadas em plenário, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMULATECC.CTLU/020/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **109ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de agosto de 2022, por **14 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lucia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SMC**, Ricardo Aguillar da Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE/FAU-MACKENZIE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha

Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), **01 voto contrário**, a saber: **Sociedade Civil: AMM-COHAB 1**, José André de Araujo (Titular), com declaração de voto: “Voto contrário com justificativa e impugnação na ata. Primeiramente a manifestação da CTLU é totalmente ilegal, pois invade competência do legislativo paulistano. Dois. Também é contra a Lei Orgânica do Município no seu artigo 81, pois vai contra o princípio da própria legalidade. Três. Esbarra no Plano Diretor Estratégico Participativo, pois o artigo 4º prevê a participação popular na revisão do plano diretor. Cinco. Esbarra no artigo 329, o qual prevê no seu inciso 2 que é da competência do conselho municipal de política urbana debater e apresentar as sugestões à proposta de alteração do plano diretor estratégico, sendo CTLU nesse sentido de revisão do Plano Diretor mero órgão de assessoria ao CPMU. Quatro. Em relação a justificativa ao artigo 330 também merece a devida correção, pois deveria se basear no artigo 330, no inciso 2, no qual diz debater e apresentar sugestões, devido grifo na palavra sugestões, às propostas de alteração do Plano Diretor e da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, quando solicitado pelo Presidente. Diante disso, peço que conste em ata, na integralidade, a devida justificação, meu muito obrigado”, e **01 abstenção**, a saber: **Sociedade Civil: AAJJ/MOVPAULISTA**, Ivan Carlos Maglio (Titular), à vista do contido no processo SEI nº 6068.2022/0002176-8, com base no inciso III do art. 330 da Lei Municipal nº 16.050/2014 - PDE, **DELIBERA** a favor da revogação das leis nº 5.114, de 28 de fevereiro de 1957; nº 5.930, de 3 de janeiro de 1962; e nº 6.323, de 7 de junho de 1963, tendo em vista que os parâmetros urbanísticos da cidade como um todo foram discutidos na elaboração das Leis nº 16.050/14 (PDE) e nº 16.402/16 (LPUOS), recomendando que a matéria seja tratada no âmbito do processo participativo de revisão intermediária da Lei nº 16.050/2014 - PDE. **12)** Aline de Oliveira Silva, suplente, **Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB**, se retira da reunião. **13)** Eduardo Della Manna, titular, **Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional, VII – Associação Comercial de São Paulo – ACSP**, se retira da reunião. **14)** Ana Luisa Dantas Coutinho Perez, titular, **Segmento: Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais, IX – Conselho Participativo Municipal – CPM**, se retira da reunião. **15)** Foi apresentado pela relatora Daniella Lucas Richards, coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o processo nº **6068.2021/0011160-9**; **Interessado:** M. S. de

Camargo Gestão de Resíduos Orgânicos; **Assunto:** Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para fins de Licenciamento Ambiental; **Local:** Avenida Professor Hermann Von Ihering, nº 6000, Cep 04.870-423, Bairro Jardim Casa Grande. Após a apresentação e debates, foi deliberado, favoravelmente, por **maioria de votos**, à vista da Informação SMUL/DEUSO N° 066591764 e parecer favorável da SVMA por meio da Informação Técnica 494 (documento nº 065645180), com as ressalvas e sugestões apresentadas em plenário, pela proposta de pronunciamento, e emitido o **PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/021/2022** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **109ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de agosto de 2022, por **10 votos favoráveis**, a saber: **Poder Público: SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lucia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular) / **Sociedade Civil: AAJJ/MOVPAULISTA**, Ivan Carlos Maglio (Titular); **AMM-COHAB 1**, José André de Araujo (Titular); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente), e **03 votos contrários**, a saber: **Poder Público: SMC**, Ricardo Aguillar da Silva (Suplente) / **Sociedade Civil: UNINOVE/FAU-MACKENZIE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente), à vista da Informação SMUL/DEUSO N° 066591764, e parecer favorável da SVMA por meio da Informação Técnica 494 (documento nº 065645180) no processo nº 6068.2021/0011160-9; **Considerando** o disposto no caput do art. 14 do Decreto 57.378, de 2016, que dá competência à CTLU de enquadramento, reenquadramento ou inclusão de atividade não relacionada no Anexo Único do referido Decreto, **DELIBERA** que o empreendimento em questão enquadra-se na subcategoria de uso nRa-4 - uso não residencial ambientalmente compatível com o equilíbrio ecológico, englobando atividades comerciais, de serviços, institucionais e produtivas, compatíveis com a proteção, preservação e/ou recuperação ambiental, no caso a semelhança do comércio especializado de produtos agropecuários (adubos, fertilizantes, etc). **16)** Foi Retirado de pauta a pedido da relatoria em razão da perda de objeto o processo nº **2019-0.036.440-5**; **Interessado:** Celestino de Oliveira Panzoldo; **Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova / Consulta de Zoneamento; **Local:** Rua Ribeiro Lacerda s/n°. **17)** Em razão do adiantado da hora ficaram remanescentes para próxima

reunião o processo nº 2004-1.007.498-1; **Interessado:** Telefônica Brasil S.A.; **Assunto:** Pedido de Regularização de Edificação (Auto de Regularização); **Local:** Rua Antônio Pontes, 115, o processo nº 2020-0.008-845-3; **Interessado:** Bradelcar Empreendimentos Ltda; **Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; **Local:** Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, o processo nº 1020.2021/0009101-7; **Interessado:** Manila Investimentos Imobiliários Ltda; **Assunto:** Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/HMP); **Local:** Av. Washington Luis, 1415. **Encerramento:** Às 18h41min, a Senhora Presidente, Viviane Stankevicius Urioste Magalhães, agradeceu e encerrou a reunião. **Entidades Ausentes (XX): Poder Público:** São Paulo Urbanismo – SP-URBANISMO / **Sociedade Civil:** VIII – Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU.

PRESIDÊNCIA

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES
PRESIDENTE

APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA
SECRETARIA EXECUTIVA

ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL 1

DANIELLA LUCAS RICHARDS
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL 2

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SGM

REGINA RAMOSKA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

ALINE DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

RICARDO AGUILLAR DA SILVA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA
TITULAR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

(Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP)

TITULAR

II – SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

IVAN CARLOS MAGLIO

(Associação Amigos do Jardim dos Jacarandás - AAJJ)

TITULAR

RAPHAELA JOSÉ CYRILLO GALLETTI

(MOVPAULISTA – Movimento de Moradores Prestadores de Serviço e Comerciantes da
Av. Paulista e entornos)

SUPLENTE

III – SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO

(Associação dos Mutuários e Moradores da COHAB 1)

TITULAR

IV – SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

DANIEL TODTMANN MONTANDON

(Universidade Nove de Julho – UNINOVE)

TITULAR

V – SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

NATASHA MINCOFF MENEGON

(Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB-SP)

SUPLENTE

VI – SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT

(Associação Comercial de São Paulo – ACSP)

SUPLENTE

VII – SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

EDUARDO DELLA MANNA
(Associação Comercial de São Paulo – ACSP)
TITULAR

ADRIANA TIE DE CAMARGO NEVES
(ASBEA-SP - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo)
SUPLENTE

IX - SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

ANA LUIZA DANTAS COUTINHO PEREZ
(Conselho Participativo Municipal – CPM)
TITULAR

X - SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

FERNANDA MENEGARI QUERIDO
(Representando o Conselho Participativo Municipal – CPM)
TITULAR

ADRIANO DIOGO
(Representando o Conselho Participativo Municipal – CPM)
SUPLENTE